

# Notícias da Justiça e do Direito nos jornais deste domingo

18/09/2011

O advogado do jornal **O Estado de S. Paulo**, Manuel Alceu Affonso Ferreira, disse que vai aguardar a citação para definir providências quanto às proibições que pesaram sobre o veículo. A Operação Boi Barrica, cujas provas o STJ anulou nesta semana, foi a que levou o Tribunal de Justiça do Distrito Federal a decretar, em 2009, que o jornal estava impedido de divulgar o conteúdo das investigações contra membros da família Sarney.

---

## Acima das críticas

Em sua coluna, Fernando Barros e Silva, da **Folha de S.Paulo**, afirma que, dos três Poderes, o Judiciário é o mais opaco e o mais refratário à ideia de que deve se submeter a mecanismos de controle e exigências de transparência. A natureza deste poder cercado de pompas e formalidades favorece e serve de pretexto à atitude corporativa. Segundo o jornalista, o conhecido bordão "decisão judicial não se discute" é sintomático de uma mentalidade autoritária, segundo a qual o Judiciário não deve satisfações à opinião pública, nem pode ser contestado.

---

## Ice Cola

No final de junho, a Coca-Cola ingressou com uma ação na Justiça do Rio de Janeiro para tentar tirar a Ice Cola do mercado. Chegou a obter uma liminar, derrubada depois de duas semanas. A alegação é que a Ice estaria copiando o rótulo da Coca, com o uso das cores vermelho e branco. "A lei de direitos autorais não permite exclusividade de cores", diz o criador da Ice Cola, Cláudio Bruehmueller. A informação é da **Folha de S.Paulo**.

---

## Mutirão carcerário

Em retrospectiva sobre os mutirões carcerários do Conselho Nacional de Justiça, o **Estadão** é ácido. Reportagem do jornal lembra que, quando criado, em 2008, durante a gestão do ministro Gilmar Mendes, o mutirão envolvia cerca de quatro pessoas: um juiz auxiliar, dois técnicos e, eventualmente, um conselheiro. Para baratear os custos e evitar um trem da alegria, o CNJ convocava juízes e servidores do Judiciário dos estados em que haveria mutirão. Depois de fazerem as inspeções, os juízes auxiliares e servidores do CNJ voltavam a Brasília e deixavam servidores locais encarregados de prosseguir o trabalho. Com isso, economizavam em diárias e passagens.

---

## Gastos excessivos

De acordo com o **Estadão**, em apenas oito meses o CNJ aumentou em 60% as despesas com passagens e ampliou a listagem de gastos com festas e homenagens, como coquetéis, almoços e posses. Os "convescotes", palavra usada por um conselheiro e por um servidor, criaram

despesas superiores a R\$ 685 mil neste ano, mais de cinco vezes o que o Supremo Tribunal Federal gastou no mesmo período com a mesma rubrica.

---

### **Custo do controle**

O Conselho Nacional de Justiça informou ao **Estadão**, por sua assessoria, que "se empenha na redução de despesas", mas admitiu que os gastos com viagens e diárias cresceram. Entretanto, argumentou que essas despesas são inevitáveis e necessárias para o funcionamento do órgão. "Para que toda essa atuação seja efetiva e eficaz, é inevitável que integrantes do conselho se desloquem, com frequência, da sede do conselho, em Brasília, ou de seus domicílios legais, para as localidades onde se concretizam os programas e eventos", informou a assessoria.

---

### **Maria da Penha**

Na próxima quinta-feira (22/9), a Lei Maria da Penha, que trata da violência praticada contra a mulher no ambiente familiar, completa cinco anos de existência. Segundo o Superior Tribunal de Justiça, o número de processos de mulheres contra a violência doméstica aumentou 150% entre 2006 e 2011, segundo noticiado no site **Terra**. De lá para cá foram mais de 110 mil processos, que condenaram quase 12 mil homens agressores.

---

### **Folhaleaks investiga**

A Folha lança neste domingo o programa **Folhaleaks**, um canal na **Folha.com** ([folha.com/folhaleaks](http://folha.com/folhaleaks)) para receber informações e documentos que possam merecer uma investigação jornalística. Trata-se de uma ferramenta que permitirá ao leitor enviar sugestões, informações e documentos inéditos capazes de gerar reportagens investigativas elaboradas pela equipe do jornal. O internauta poderá fazer isso de forma anônima –o jornal preservará o anonimato das fontes que não queiram se identificar, procedimento autorizado pela Constituição brasileira quando necessário para garantir o direito à informação.

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2011-set-18/noticias-justica-direito-jornais-410/>